



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PROTOCOLO/PMBV  
RECEBIDO  
EM: 04/09/2025  
ÀS: 9:50  
guay

Ofício nº 548/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

**MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto: Decreto Municipal nº 2.043/2025, de 03 de setembro de 2025.**

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do  
**Decreto Municipal nº 2.043/2025, de 03 de setembro de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:  
[diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.043/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO  
MÉRITO RODRIGO CARDOSO FURLAN  
AO PROFESSOR E ADVOGADO DR.  
MARCOS PEREIRA DA SILVA, EM  
RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES  
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO  
DE BOA VISTA/RR.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rodrigo Cardoso Furlan ao senhor Marcos Pereira da Silva, professor, advogado e doutor em Ciências Jurídicas e Sociais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista, especialmente na área jurídica, educacional e institucional, contribuindo significativamente para a formação acadêmica, o fortalecimento da advocacia e o aprimoramento das políticas públicas do Estado de Roraima.

**Parágrafo Único** - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 03 de setembro de 2025.

**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista